

**LEI Nº 671, de 12 de dezembro de 2002.**

**Altera para rua Provedor Justino Antonio dos Santos, a denominação da atual rua 4, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai - RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,** aprova e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se rua provedor Justino Antonio dos Santos, a atual rua 4, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai - RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do Orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 12 de dezembro de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai - RJ